



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA N.º 007/2021 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54391/2021/SECID**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimento intertravado do tipo sextavado em vias urbanas e rurais na regional Barreirinhas/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico, que compõe o Anexo – I.

REQUERENTE: ENCIZA ENGENHARIA.

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE deste esclarecimento ao Edital, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o art. 41, §2º da Lei Federal 8.666/93, assim como dos itens 12.2 do Edital da Concorrência n.º 007/2021, **entende-se que o mesmo é tempestivo.**

Não obstante a tempestividade, mas em observância ao direito constitucional de petição, e prezando pela clareza do instrumento convocatório esclareço os pontos questionados pela empresa ENCIZA ENGENHARIA.

Quanto ao MÉRITO, a seguir, apresenta-se a resposta ao pedido de esclarecimento por parte de um dos licitantes:

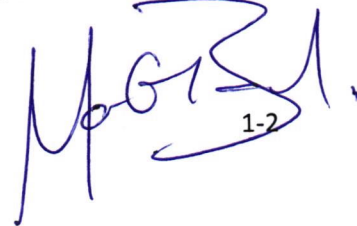
1. Gostaríamos de um esclarecimento quanto ao item 14 e subitem 14.1.2 - "Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores."

Pergunta: Sobre o item acima, poderíamos apresentar somente o contrato social consolidado?

RESPOSTA:

No decorrer da existência da sociedade (seja ela empresarial, simples ou civil) são comuns alterações, devendo todos os atos modificativos ser registrados para publicidade e validade perante terceiros.

A consolidação do contrato social devidamente registrada tem poder jurídico e dispõe de todas as informações atualizadas da sociedade, ratificando e validando os demais eventos constantes no contrato original e aditivos seguintes.


1-2